Câmara Municipal de Murutinga do Sul

"Vereador Onivaldo Massarenti"

www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Ofício nº 116/2018 Murutinga do Sul, 24 de agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Venho através deste, encaminhar cópia da MOÇÃO DE APOIO às matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT.

Certos de havermos de merecer o melhor da atenção de Vossa Senhoria, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar protestos de alta estima e perfeita consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor a tudo o que se fizer necessário.

Adriano Humberto Nunes
Presidente

Exmo. Sr. **RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA – DEM**
MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados
End.: Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional
Gabinete: 308 - Anexo: IV - Praça dos Três Poderes, CEP 70.160-900 / Brasília/DF.

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 10/Set/2018 09:53
Ponto: 4553 Ass.: Origem:

Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897- Centro -CEP 16.950-000 Fone/Fax (18) 3788-1335 CNPJ: 01.638.177/0001-80
E-mail: camara@cmmurutingadosul.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL.

MOÇÃO DE APOIO Nº 01/2018

Senhor Presidente;

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalis;

Considerando que, o Postalis, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, **os argumentos** para a adesão, à época, foram no sentido de **complementar as aposentadorias recebidas do INSS**, de forma que os assistidos manteriam a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no **Plano "BD - Benefício Definido"**, entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio **(RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior)**, onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado **PostalPrev** que era do tipo de **"CD - Contribuição Definida"**, onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da **Empresa de Correios e Telégrafos**, através do **Postalis**, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo **Ministério Público Federal**, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de **17,98%** de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros **9%**, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, **26,98%** de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o **Banco BNY Mellon**, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como **"gestões temerárias"**;

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do **RTSA**, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R$5,6 bilhões**, ora atualizados, atingem a cifra de quase **R$ 15 (quinze) bilhões**;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano **BD do Postalis**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de **50%** do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um **sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do **Plano BD do Postalis** é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano PostalPrev**;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalis** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a **ECT** e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, REQUEIRO nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas que envolvam o **Postalis** e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis da ECT**, que já se somam em mais de **140.000 mil** participantes e assistidos em todo o território nacional.

Que a presente Moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme seguem:

Exmo. Sr. **MICHEL TEMER, MD Presidente da República**, End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 3° Andar, CEP 70150-900/ Brasília/DF.

Exmo. Sr. **EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA – MDB, MD Senador Presidente do Senado Federal**, End.: Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo: 1-17° Pavimento, CEP 70.165-900 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA – DEM, MD Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados**, End.: Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Gabinete: 308 - Anexo: IV - Praça dos Três Poderes, CEP 70.160-900 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **EDUARDO REFINETTI GUARDIA, MD Ministro da Fazenda**, End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5° Andar – Gabinete, CEP 70048-900 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **ESTEVES PEDRO COLNAGO JÚNIOR, MD Ministro do Planejamento**, Desenvolvimento e Gestão, End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6° Andar, CEP 70040-906 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **GILBERTO KASSAB, MD Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações**, End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Sala 400 - Gabinete do Ministro, CEP 70067-900 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **MANSUENTO FACUNDO DE ALMEIDA, JR., MD Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda**, End.: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P CEP 70048-900 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO, MD Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC**, End.: SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3° andar - Asa Norte CEP 70716-900 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **ELISEU LEMOS PADILHA, MD Ministro da Casa Civil**, End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4° Andar, Sala 426 CEP 70150-900 / Brasília/DF.

Exma. Sra. **GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA, MD Advogada Geral da AGU**, End.: SAS Quadra 03, Lotes 5/6 Edifício Multibrasil Corporate, 14° Andar CEP 70070-030 / Brasília/DF.

Exmo. Sr. **CARLOS ROBERTO FORTNER, MD Presidente dos Correios**, End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A - Ed. Sede dos Correios - 20° Andar CEP 70002-900 / Brasília/DF.

Murutinga do Sul, 20 de agosto de 2018.

RECEBIMENTO
Recebido hoje às 09 : 40 Horas
Secretaria, 20/08/2018
Assessor Legislativo

Nilson Xavier de Carvalho
Vereador

EXPEDIENTE
Sala das Sessões 20/08/2018
SECRETÁRIO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 116/2018, da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, estado de São Paulo. Pedido de apoio para que "as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais".

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados